



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 125/2016 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA A4 DIGITAL PRINT
LTDA EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **09.285.968/0001-86**, estabelecida à Av. Pedra Branca, 25, Palhoça - SC, representada neste ato pelo José Carlos Furtado Carrelas, portador do CPF nº 055.290.768-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.43405/2015-80**, decorrente do **Pregão nº 039/2016**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, **a partir de 06 de junho de 2017 a 06 de junho de 2018**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de **RS 108.342,66 (cento e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da **CONTRATANTE**:

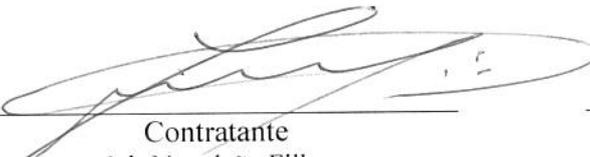
Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042
Ptres: 108366 e 108371
Fonte de Recursos: 0112000000
Natureza da despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

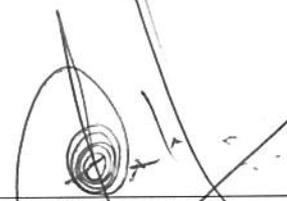
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

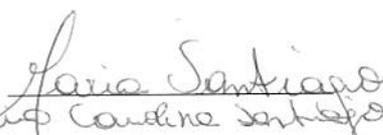
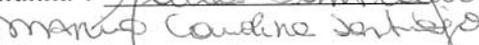
Florianópolis, 31 de maio de 2017.

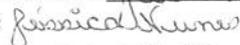


Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
José Carlos Furtado Carreias
CPF nº 055.290.768-58

Testemunha 1 
Nome 
CPF 076.191.429-32

Testemunha 2 
Nome 
CPF 116.208.439-92